

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNÓ XXXII—5.º DA REPUBLICA — N 283

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 15 DE OUTUBRO DE 1893

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1562—DE 10 DE OUTUBRO DE 1893

Approva as instruções regulando as attribuições e funções da procuradoria da Republica e Fazenda Federal (*)

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição que lhe faculta o art. 15 do decreto legislativo n. 173 B de 10 de setembro proximo findo, resolve aprovar as instruções, que a este acompanham, regulando as attribuições e funções da procuradoria da Republica e Fazenda Federal.

O ministro e secretario dos negocios da fazenda assim o faça executar.

Capital Federal, 10 de outubro de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Felisbello Freire.

Instruções para a execução do decreto n. 173 B de 10 de setembro de 1893, a que se refere o art. 15 do mesmo decreto

Art. 1.º Representam a Fazenda Nacional perante os juizes e tribunales do Districto Federal, por força de suas proprias nomeações, independente de instrumento de mandato:

- I, o procurador seccional da Republica;
- II, os 1.º e 2.º adjuntos do procurador;
- III, o solicitador da fazenda.

Paragrapho unico. O procurador e o 1.º adjunto, bem como o solicitador, servirão perante a justiça federal; o 2.º adjunto funcionará perante a justiça local.

Art. 2.º As funções perante a justiça federal serão assim distribuidas:

I, a cobrança da divida activa da União será igualmente repartida ao procurador e 1.º adjunto;

II, os demais pleitos que a fazenda houver de intentar, bem como os processos criminaes, serão directamente commettidos ao procurador, que poderá passal-os em qualquer termo do processo ao 1.º adjunto, conforme a affluencia do serviço.

Paragrapho unico. O procurador passará o serviço ao 1.º ajudante por meio de uma portaria, que deverá ser junta aos autos, fazendo disso communicação ao ministerio respectivo, podendo a todo o tempo reusar o serviço.

III, o procurador é a pessoa competente para receber intimações iniciais de quaesquer feitos ou processos que se promovam contra a Fazenda Nacional, podendo, depois de remetter a contra-fé ao ministerio respectivo, passar o serviço ao 1.º adjunto, nos termos da alinea II deste artigo e seu paragrapho;

IV, as intimações que houverem de ser feitas no correr do processo serão recebidas pelo procurador ou 1.º adjunto, conforme seja este ou aquelle que tenha a seu cargo a questão;

V, o serviço do jury federal será feito privativamente pelo procurador, salvo o caso de substituição por falta ou impedimento.

(*) Repro-luz-se este decreto por ter sahido com um engano.

Art. 3.º O procurador e os adjuntos, nas respectivas faltas e impedimentos, se substituirão reciprocamente na ordem seguinte: ao procurador substitue o 1.º adjunto; ao 1.º adjunto substitue o 2.º; ao 2.º substitue o procurador.

§ 1.º Nos casos de licença ou effectivo impedimento, o substituto assumirá o exercicio pleno das funções do substituido, durante o tempo da licença ou nos pleitos em que o impedimento se manifestar.

§ 2.º Nos impedimentos e faltas occasionaes ou incidentes, a substituição será para o acto a que o substituido não possa comparecer e se dará, independentemente de qualquer documento escripto, pela simples presença do substituto.

Art. 4.º Nas faltas e impedimentos do solicitador da fazenda, o procurador proverá a sua substituição, constituindo solicitador interino para o exercicio pleno ou *al hoc* para a substituição de um impedimento dado.

§ 1.º No caso de constituição de solicitador interino, o instrumento de nomeação, depois de pago o sello que for devido, será submettido ao visto do juiz federal, funcionando assim o substituto; no caso de constituição de solicitador *al hoc*, o instrumento de nomeação será junto aos autos respectivos.

§ 2.º O substituto, quer nos casos deste artigo, como nos do artigo anterior, perceberá os proventos correspondentes ao serviço que houver feito, e, si a substituição for de pleno exercicio, tambem a gratificação do substituido (um terço dos vencimentos).

Art. 5.º As custas dos actos praticados pelo procurador, 1.º adjunto e solicitador, nas causas em que a fazenda for vencedora, se arrecadarão para a receita geral, nos termos do art. 4.º, § 1.º, do decreto n. 4356 de 24 de abril de 1869, e serão mensalmente abonadas áquelles funcionarios, sendo: dous terços ao procurador ou 1.º adjunto, respectivamente aos processos em que funcionou um ou outro, e um terço ao solicitador.

§ 1.º Para o fim indicado neste artigo, os escriptas do juizo seccional, quando expedirem as guias de pagamentos, contarão, sob a denominação de procuratorio, a importancia que for devida pelos actos praticados no processo pelo procurador, 1.º adjunto e solicitador, de accordo com o decreto n. 5737 de 2 de setembro de 1874, na parte referente aos advogados e solicitadores.

§ 2.º As percentagens a que tem direito o procurador, 1.º adjunto e solicitador serão apuradas na directoria geral do contencioso e mensalmente pagas aos funcionarios a quem couberem de direito.

Art. 6.º As percentagens a que tem direito o 2.º adjunto, sobre os bens que forem arrecadados nos processos em que funcionarem, nos termos do regulamento n. 2433 de 1859, ser-lhe-hão pagas, finda a arrecadação, depois de feita no juizo respectivo a necessaria conta.

Art. 7.º As quotas de quaesquer percentagens e do procuratorio, quando no mesmo processo tiver servido mais de um funcionario, procurador ou adjuntos ou mais de um solicitador, serão divididas entre elles em partes iguaes.

Paragrapho unico. Esta disposição não se applica quando um ou mais de um funcionario houver servido em substituição incidente ou accidental do effectivo.

Art. 8.º Todas as vezes que o procurador ou adjuntos funcionarem ou tiverem que

fallar nos autos como curadores, perceberão no acto o emolumento respectivamente taxado no regimento citado de 1874.

Art. 9.º O attestado de exercicio para recebimento dos vencimentos no Thesouro são passados: pelo juiz seccional, o relativo ao procurador da Republica, e por este, os relativos aos adjuntos e solicitador.

Art. 10. Os funcionarios que deixarem definitivamente o exercicio das funções terão direito ás custas dos actos praticados por elles e á metade das porcentagens vencidas nas causas em que tiverem officiado.

Paragrapho unico. Este direito prescreverá em favor dos cofres da União decorridos cinco annos depois que o funcionario houver deixado o exercicio.

Art. 11. As disposições das presentes instruções se applicarão em tudo que for pertinente aos procuradores da Republica nos estados e aos solicitadores quando forem providos nos termos da lei.

Capital Federal, 10 de outubro de 1893.—
Felisbello Freire.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 10 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Santa Rita do Passa Quatro

Commando-superior

Estado-maior—Major-ajudante de ordens, Domingos Ferreira de Rezende.

82.º batalhão de infantaria

1.ª companhia—Tenente, José Ramos dos Santos Sobrinho;

Alferes, Antonio José Velho Sagres.

2.ª companhia—Tenente, Jonas Leite de Mello.

3.ª companhia—Capitão, Urbano de Souza Meirelles.

29.º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Olorico Ferreira dos Santos Almeida.

3.ª companhia—Capitão, Manoel Bueno Barbosa Pires.

17.º regimento de cavallaria

Capitão, João Theodoro de Oliveira e Silva

Comarca de Campinas

84.º batalhão de reserva

Estado-maior—Capitão-cirurgião, Andrew Rhein.

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Cintra

Commando-superior

Estado-maior—Major-ajudante de ordens e secretario geral, o tenente Jayme Ferreira da Costa.

78.º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, José Archanjo de Assumpção;

Tenente-secretario, João Telles de Almeida;

Tenente quartel-mestre, Cicero Roberto Pimentel.

9º batalhão da reserva

Estado-maior—Capitão-ajudante, Salomão Benayon;
Tenente-secretario, Lourenço Adolpho de Farias;
Tenente quartel-mestre, Sebastião Magno Rayol.

ESTADO DO PARANA'

Comarca de Palmeiras

9º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Manoel Pires de Araujo Vida Junior.

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Manoel Antero de França;

Capitão-ajudante, Manoel Borges de Sampaio;

Tenente quartel-mestre, Francisco Borges Teixeira;

Tenente-secretario, João Rodrigues dos Santos.

1ª companhia—Capitão, Boaventura Pires de Araujo Vida;

Tenentes, Ezequiel Dias Ferreira e Henrique Pires de Araujo Vida;

Alferes, Geraldo Antonio Ramos e Ildefonso Joaquim Dias.

2ª companhia—Capitão, João Padilha de Oliveira;

Tenentes, João Martinho Bomfim e José Joaquim de Almeida;

Alferes, Manoel do Bomfim Machado e Miguel Fernandes Machado.

3ª companhia—Capitão, Jeremias Shuhlem;

Tenentes, José de Macedo Ribas e Laurindo Evangelista da Silva;

Alferes, Manoel Mendes Vieira Lopes e Emygdio Corrêa de Bittencourt.

4ª companhia—Capitão Joaquim de Souza Camargo;

Tenentes, Manoel Vieira Lopes e Amantino José dos Santos.

Alferes, Manuel Feliciano dos Santos e Felix de Mattos Leão.

ESTADO DE SANTA CATHARINA

Comarca do Tubarão

13º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, o alferes Aureliano Candido de Oliveira Pendica.

1ª companhia—Alferes, Manoel Joaquim da Costa.

3ª companhia—Capitão, o tenente João de Souza Freitas;

Tenente, o alferes Diomario Laurentino da Rosa Luz;

Alferes, Gregorio Westrup e João Jeronimo Fernandes.

4ª companhia — Alferes, Carlos Roque Sá.

14º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, o tenente Alexandrino Barreto;

Tenente quartel-mestre, o alferes Henrique Brekembarque.

1ª companhia — Tenente, Manoel Francisco de Sant'Anna.

4ª companhia — Tenentes, Manoel Cardoso Duarte e Antonio Elias de Bittencourt.

15º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, o capitão Nicolão Corrêa de Andrade;

Capitão-ajudante, o tenente Paulo Edgar Manoel Schiffler.

1ª companhia—Capitão, o tenente Antonio Roque Sá;

Tenentes, Antonio José Cardoso e João Hübb;

Alferes, Pedro João Gerente, Thomaz Damasio Cardoso e João Fagundes Teixeira.

2ª companhia—Capitão, o tenente Sebastião de Oliveira Ribeiro;

Tenentes, Emydio Taranto e Henrique Biel;

Alferes, Simão Esmeraldino de Menezes, Francisco Antonio Arige e José Leodoro de Souza.

3ª companhia—Capitão, o tenente João Barbosa de Castro;

Tenentes, o alferes Virginio José Dias e o cidadão Julio Boppé;

Alferes, Carlos Holdhausen, Conrado Jorge Nagel e Pedro Bertho Fernandes.

4ª companhia—Capitão, o tenente Martinho da Silva Carcaes;

Tenentes, Carlos Emilio Stranch e o alferes João Esmeraldino de Menezes;

Alferes, José Pedro Heinz, Manoel Pedro das Neves e Serafim Nunes Barreto.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca da capital

Commando superior

Estado-maior — Tenente-coronel secretario, José Ignacio Pereira do Lago.

Comarca de S. João de Mipibú

5ª brigada mixta

Estado-maior—Coronel-commandante, o tenente-coronel Ignacio José Ribeiro.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Campos

37º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Alves da Cruz Filho.

Comarca de Santa Maria Magdalena

Commando superior

Coronel commandante-superior, Dr. Luiz da Silva Castro.

Estado-maior — Tenente-coronel chefe do estado-maior, Elias Antonio de Moraes;

Major secretario-geral, José Martinho da Silva Freire;

Major-ajudante de ordens, Ludgero Sabino Olegario Pinho;

Major quartel-mestre, Joaquim Rodrigues de Queiroz Junior;

Major cirurgião-mór, Dr. João Alves de Mattos Pitombo.

19º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José de Souza Lima.

Estado-maior—Major-fiscal, José Pereira de Moraes;

Capitão-ajudante, Manoel Fernandes de Azevedo;

Tenente-secretario, Gabriel Rodrigues Campos;

Tenente quartel-mestre, Joaquim José Teixeira Portugal;

Capitão-cirurgião, Dr. Davino Frederico de Carvalho e Silva.

1ª companhia—Capitão, Eugenio Pereira de Moraes;

Tenentes, Lucas Custodio Pinto e Joaquim da Silva Resina;

Alferes, Agostinho José de Araujo, Esperidião Eloy de Aguiar e José Luiz de Oliveira.

2ª companhia—Capitão, Joaquim da Silva Neves;

Tenentes, Antonio Ferreira Pires e Joaquim José Gomes da Silva;

Alferes, José Moreira da Silva, Pedro Cesar Gomes e Manoel Loyola e Silva.

3ª companhia—Capitão, Dulpho Gonçalves de Lima Gaétto;

Tenentes, Augusto Francisco Dubois e Apollinario Henrique Junger;

Alferes, Bernardo José de Lessa, Luiz Teixeira de Abreu e Augusto Gomes da Silva.

4ª companhia—Capitão, Custodio Teixeira de Carvalho;

Tenentes, Eduardo Teixeira de Carvalho e Avelino Moreira de Freitas;

Alferes, Jeronymo Alves da Serra Junior, Antonio Portugal Pontes e Luiz Ignacio Guinancio.

61º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Laudegario Gonçalves de Lima Gaétto.

Estado-maior—Major-fiscal, Ricardo Tavares de Souza Lima;

Capitão-ajudante, Antonio Teixeira de Carvalho Tadio;

Capitão-cirurgião, Dr. Francisco Antonio da Silveira;

Tenente-secretario, Armindo Lessa;

Tenente quartel-mestre, Boaventura da Costa Pinheiro.

1ª companhia—Capitão, Guilhermino de Oliveira Goines;

Tenentes, José de Souza Coelho e Carlos Rodrigues;

Alferes, Rodolpho Rodrigues Silva, Antonio Cardoso Linhares e Vicente Regal.

2ª companhia—Capitão, Manoel Gonçalves Moreira;

Tenentes, Anacleto Gonçalves Neves e Manoel Gonçalves da Silva;

Alferes, Theodoro Lopes do Sá, Bernardo Pereira de Vasconcellos Junior e Antonio Pereira Machado.

3ª companhia—Capitão, Francisco da Rocha Fernandes Junior;

Tenentes, Geraldo Antonio Leite e Sebastião de Faria Salgado;

Alferes, Arnobio Machado Botelho, Ernesto Tavares de Oliveira e João Pereira Lopes.

4ª companhia—Capitão, Manoel Joaquim Teixeira Vogas;

Tenentes, Angelo Tasani e Luiz Rodrigues de Queiroz;

Alferes, João José Lopes do Sá, Manoel de Araujo Campos e Joaquim Machado Dutra.

8º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Francisco Antonio Carneiro Vianna.

Estado-maior — Major-fiscal, José Rodrigues de Souza Queiroz;

Capitão-ajudante, José Joaquim Coelho de Magalhães;

Capitão-cirurgião, Dr. Lourenço Justiniano Vieira;

Tenente-secretario, Constantino Cerbino;

Tenente quartel-mestre, João Gualberto da Rocha Junior.

1ª companhia — Capitão, José Tavares de Oliveira Pontes;

Tenentes, Antonio Corrêa da Rocha Sobrinho e Francisco Rodrigues da Silva Monteiro;

Alferes, José de Azevedo Tavares, José Roberto Moreira e Theophilo Lopes do Sá.

2ª companhia—Capitão, Luiz de Souza Lima;

Tenentes, Manoel Gonçalves Vieira e José Antonio Gomes de Faria;

Alferes, Henrique Augusto Pechly, Antonio Bernardo Leitão e Norberto Rodrigues de Queiroz.

3ª companhia—Capitão, Joaquim Moreira da Silva;

Tenentes, Guido de Faria Salgado e José Antonio Marconi;

Alferes, Marcilio José Pinto, Antonio da Rocha Lêda e Lucas de Souza Xavier.

4ª companhia—Capitão, Antonio Lopes Martins;

Tenentes, Gil de Souza Lima e Leopoldino Francisco dos Santos;

Alferes, Dario Gonçalves Lima, Manoel da Silva e João Soares Peixoto.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente do dia 11 de outubro de 1893

Pela directoria geral:

Transmittiu-se, para informar:

Ao coronel-commandante interino da brigada policial, o requerimento em que José Pinto Moreira, ex-cabo de esquadra do extinto corpo militar de policia da corte, pede as honras do posto de alferes da referida brigada;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional desta capital, o requerimento em que o cidadão Silvino Ribeiro, major-fiscal do 59º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Jambeiro, no estado de S. Paulo, pede ser aggregado ao 4º batalhão da reserva desta capital.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 30 de setembro de 1893

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio da Guerra, reiterando o pedido feito em aviso n. 106 de 10 de outubro do anno passado sobre as cavallariças do 9º regimento, que continuam a despejar seus residuos para o rio que alimenta os lagos da quinta da Boa-Vista.

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores communicou-se que os lagos da quinta da Boa-Vista precisam não só de limpeza como de obras, que impeçam o desvio das aguas. Em virtude do aviso n. 1174 de 31 de março do anno passado, taes obras correm por conta desse ministerio.

—Ao prefeito do Districto Federal, pedindo providencias afim de que as carroças encarregadas da limpeza publica removam o lixo das casas existentes na quinta da Boa-Vista, cujas ruas foram abertas ao transitto publico.

Dia 3 de outubro

Ao secretario dos negocios da agricultura do estado de S. Paulo, para que este ministerio possa tomar em consideração o vosso officio n. 5 de 24 de agosto ultimo, que acompanhou o do director do Instituto Agronomico deste estado, de 21 do dito mez, solicitando indemnisação da quantia de 1:715\$451, de direitos pagos na alfandega de Santos por diversos objectos, constantes da respectiva relação, despachados para aquelle instituto pela casa Lion & Comp., convem que, na forma da legislação vigente, se declare e justifique o motivo do pedido feito pelo mesmo director.

—Ao inspector da Alfandega da Bahia, communicou-se que, em sessão do conselho de fazenda de 5 do corrente, foi sustentada a decisão dessa inspectoría que reconheceu ter o Banco Emissor da Bahia direito somente á restituição da quantia de 4:129\$317, sendo: 2:752\$378 de direitos de consumo e 1:376\$439 de adicionais de 50 %, por isso que a isenção a que se referia a ordem n. 9, de 30 de junho proximo passado, da Directoria Geral das Rendas Publicas não alcançava o excedente, que se compõe de 30\$231 de armazenagem, 41\$950 de capatazias, 2:300\$ de expediente, 237\$218 de adicionais de 10 % e 21\$236 do imposto estadual de estatística, e não podia abranger as quantidades de espirito de sal ammoniac e de colla não especificada, que excederam ou não constaram da relação junta á citada ordem.

Dia 4

Ao director da Casa da Moeda:

Autrisando-o a proceder ao exame chimico das amostras de terras do Ceará, remetidas pela comissão de açudes e irrigações daquelle estado, conforme requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas;

Communicou-se que, segundo informou o inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, não possui aquella repartição embarcações sufficientes para o serviço de descarga, policiamento dos ancoradouros e outros serviços e, portanto, não pôde dispor de embarcações alguma para o recebimento de volumes destinados á Casa da Moeda; suggerer, porém, o alvitre de se combinar previamente com as companhias de navegação sobre os pontos de desembarque, para mais facil e menos dispendiosa remoção dos volumes destinados a esta repartição.

Dia 5

Ao prefeito do Districto Federal, pedindo solução do aviso deste ministerio n. 64 de 20 de abril ultimo sobre a projectada demolição dos proprios nacionaes ns. 22 e 22 H, sites á rua do Passio, cujo contracto de arrendamento terminou a 24 de julho, e communicando que por esse motivo cessou a obrigação relativa á indemnisação.

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 42 — ACTA DA SESSÃO EM 23 DE SETEMBRO DE 1893

Aos vinte e oito dias do mez de setembro de 1893, reuniu-se o Tribunal de Contas, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Manoel Francisco Corrêa, estando presentes os Srs. directores Francisco Augusto de Lima e Silva, José Ignacio Ewerton de Almeida, Dr. Didimo Agapito da Veiga e sub-director Rodolpho Padilha, na falta do director José da Cunha Vallo.

Lida e posta em discussão a acta da sessão anterior, foi approvada.

Foram apresentadas, devidamente processadas, e depois de verificadas, mandou o Tribunal registrar as ordens de despeza constantes dos avisos, officios e requerimentos seguintes:

Relatados pelo Sr. Lima e Silva:

Ministerio da Marinha:

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despeza, por já o ter sido a distribuição de creditos deste Ministerio:

Avisos:

N. 2002, de 22 de setembro corrente, pedindo ser a Pagadoria da Marinha habilitada com a quantia de 500:00 \$, em que é orçada a despeza a fazer no mez de outubro proximo;

N. 2063, da mesma data, idem o pagamento á conta da verba «Munições de bocca», da quantia de 35:436\$058, de fornecimento de carne verde e pão aos navios e corpos da marinha, no mez de agosto ultimo;

N. 2167, de 26 do dito mez, mandando pagar a quantia de 170:316\$351, proveniente de fornecimento de diversos artigos feito ao Commissariado Geral da Armada e Hospital de Marinha desta Capital nos mezes de janeiro a agosto do corrente anno. Registrou-se 113:174\$663 por conta dos §§ 16, 20, 22, 23 e 26. Quanto á importancia de 57:142\$288 relativa aos §§ 10, 24 e 25, não se registrou por falta de credito nas respectivas verbas.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Ministerio da Guerra:

Communiou o Sr. director ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despeza, por já o ter sido a distribuição de creditos deste Ministerio:

Avisos:

De 6 de setembro corrente, pedindo o pagamento da quantia de 644\$300, proveniente de fornecimentos feitos a diversas Repartições militares pela Companhia Industrial de Papelaria e outras;

Da mesma data, idem idem idem, de 13:301\$383, sendo: á Companhia Lloyd Brasileiro, 8:095\$710; á Companhia Nacional Costeira 3:800\$625, e á Companhia Estrada de Ferro Leopoldina 1:405\$53, proveniente de transportes, fretes e carretos;

De 18 do dito mez, idem idem idem, de 59:374\$599, a Azavolo Alves, Carvalho & C. e outros, proveniente de fornecimentos feitos á Intendencia da Guerra;

Da mesma data, mandando pagar ao almoxarife do Hospital Militar Provisorio do Anlarahy, a quantia de 122\$273, idem de despezas miudas do mesmo Hospital, em agosto ultimo;

Da mesma data, idem idem, a Antonio Pereira & C. e outros, proveniente de fornecimentos feitos a diversas Repartições, a quantia de 9:628\$885;

De 20 do dito mez, idem idem, a Domingos da Costa Fernandes e outros, idem de fornecimentos feitos a diversas Repartições do Ministerio da Guerra, idem de 4:386\$870;

De 21 do dito mez, pedindo que seja distribuido á Alfandega do Estado da Parahyba o credito de 15:000\$, para despezas do § 14º «Corpos Arregimentados»;

Da mesma data, idem idem, que se entregue ao pagador da Contadoria Geral da Guerra a quantia de 1.000:000\$000, destinada ao pagamento das despezas que se tem de fazer em outubro proximo; e

De 22 do dito mez, mandando abonar ao almoxarife do Hospital Militar Provisorio do Anlarahy, a quantia de 1:097\$ para attenção de prompto a qualquer despeza extraordinaria, em consequencia da transferencia do serviço do Hospital Central para aquelle.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha:

Ministerio da Fazenda:

As contas:

De fornecimento do expediente, feito por Carvalhaes & C. ao Tribunal de Contas, na importancia de 51\$000; e

Dito, idem, feito pela Companhia Industrial de Papelaria, para o engenheiro zelador dos Proprios Nacionaes, idem de 81\$000.

Aposentadorias:

Officio n. 1149, de 28 de junho ultimo, do director geral da Contabilidade do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, remettendo o titulo a favor de Banto Vieira da Silva, aposentado por decreto de 2 do dito mez no lugar do 2º officio da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, com o vencimento annual de 3:600\$, por contar mais de 15 annos de serviço publico, e mais de tres de effectividade no lugar em que foi aposentado. Registrou-se 1:831\$068, saldo existente; e

Representação da 3ª Sub-Directoría do Tribunal de Contas, sobre o registro da differença de 189\$604, que deixou de ser contemplada na importancia total dos vencimentos do aposentado engenheiro chefe do districto da Repartição Geral dos Telegraphos Gustavo Luiz Guilherme Dödt.

Montepio obrigatorio:

A favor de D. Adelaide Emilia Ferreira, viuva do conferente aposentado da Alfandega de Santos, Francisco Ferreira, a pensão annual de 118\$101, a contar de 30 de março deste anno.

Communicou o Sr. director interino ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despeza, por já o ter sido a distribuição de creditos deste Ministerio:

Despezas diversas:

Officios:

Do superintendente da Fazenda Nacional do Santa Cruz, n. 63 de 26 de agosto sobre o pagamento da conta de Coelho Duarte, Leal & C., proveniente de forragens fornecidas em julho, na importancia de 118\$500;

Do director do Laboratorio de Analyses, n. 161 de 2 de setembro corrente, sobre o pagamento da conta de 930\$, idem de uma mesa fornecida por Antonio Gonçalves Piato;

Do administrador da Imprensa Nacional, n. 718 de 3 do dito mez, pedindo o pagamento de despesas n. indas do mez de agosto findo, na importancia de 413\$200;

Do superintendente da Quinta da Boa Vista, n. 136 de 4 do dito mez, idem idem, do fornecimento de ferramentas, feito por Firmino Fontes & C.^a, idem, de 185\$500; e

Do inspector da Caixa da Amortização, n. 198 de 11 do dito mez, idem idem idem, de objectos de expediente, feito por J. Baptista Pedreira, idem de 72\$500;

As contas de G. Louzinger & C.^a, Mont'Alverno & C.^a, e Emma Garcia & C.^a, na importancia de 1:087\$800, proveniente de fornecimento de objectos de expediente ao Thesouro Federal.

Requisições para o pagamento do emprestimo do cofre de orphãos:

Do Juiz de orphãos de Sant'Anna de Macacu, de 3 do junho ultimo, a favor de Euzebio Fernandes Barroso, da importancia de 8\$564 de juros;

Idem, de Santa Maria Magdalena, de 3 de agosto, idem de Joaquim Alves Moreira, idem, de 376\$627; e

Idem, da 2.^a vara de Nitheroy, de 23 do dito mez, mandando entregar ao thesoureiro de orphãos Pedro Augusto da Costa Velho, o capital pertencente ao menor Pedro Teixeira, e os juros correspondentes, registrando-se estes na importancia de 437\$460.

Monte-pio obrigatorio:

Officios:

Do director da Contabilidade do Ministerio da Industria, n. 273 de 3 de agosto ultimo, remettendo tres titulos de pensão annual, sendo um de 566\$666 e dois de 283\$333 cada um, a favor de D. Francisca Teixeira de Azêvedo Caminada, de Mario Domingos Caminada e Edmundo dos Santos Caminada, viuva e filhos de Leopoldo Domingos Caminada, inspector de 2.^a classe da Repartição Geral dos Telegraphes, o pedindo mais o pagamento de 200\$ para o funeral. Registrou-se no corrente exercicio 949\$458, sendo 200\$ para o funeral;

Do director da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, n. 3105, de 12 de setembro corrente, idem, dous titulos de pensão annual de 300\$, cada um, a favor de Henrique Augusto da Silva e Parisina Augusta da Silva, sobrinhos do contribuinte Sebastião José da Silva, 2.^o official da Bibliotheca Nacional;

Do mesmo director, n. 497 de 20 do dito mez, mandando abonar a D. Francisca Ozorio da Veiga, viuva do desembargador honorario Didimo Agapito da Veiga, a quantia de 200\$, destinada ás despesas do funeral desse contribuinte.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Ministerio do exterior:

Communicou o Sr. director interino ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despeza, por já o ter sido a distribuição de creditos deste Ministerio:

Avisos:

N. 201, de 2 de setembro corrente, mandando que pela Delegacia de Londres seja paga ao ministro nessa cidade, João Arthur de Souza Corrêa, a quantia de £ 11-13-5, ou 103\$741 ao cambio de 27, ou 231\$910 ao de 12 1/8, proveniente de telegrammas dirigidos a este Ministerio, escripturando-se a despeza na verba « Extraordinaria no Exterior »; e

N. 204, de 12 do dito mez, sobre pagamento de uma letra saccada contra a Pagadoria do Thesouro pelo bacharel Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em Montevideo, na importancia de 8:883\$785 a favor de Nery & C.^a sendo: 8:385\$851 por conta do credito do decreto n. 1315 de 15 de março deste anno, para pagamento de telegrammas, e 447\$934 do aluguel da casa onde funciona a Legação, de julho a 18 de agosto ultimo, por conta da rubrica « Extraordinaria no Exterior ».

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Pelo Sr. director interino foi apresentado um officio do Sr. director Cunha Valle, remettendo ao Tribunal uma relação, por onde se verifica terem sido registradas, por despacho do presidente no intervallo das sessões, mais as seguintes ordens de despeza:

Ministerio da Fazenda:

Officios:

Do zelador dos Proprios Nacionaes n. 527 de 7 de agosto findo remettendo as contas de forragens fornecidas á superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, por Coelho Duarte, Leal & C.^a, na importancia de 143\$670;

Do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro n. 427 de 8 do dito mez, idem, diversas contas de material e expediente, na importancia de 46:189\$347. Registrou-se 37:098\$246, sendo: 27:708\$986, pela verba « Obras » e 9:389\$260, pela « Alfandegas »;

Do inspector da Caixa de Amortização n. 182 da mesma data, idem as contas da Empresa de Obras-Publicas no Brazil, proveniente do aluguel do aparelho telephonico no 1.^o trimestre na importancia de 37\$500;

Idem, idem n. 195 de 31 do dito mez, idem a folha dos vencimentos dos serventes do referido mez, idem de 560\$000;

Do administrador da Imprensa Nacional n. 717 de 2 de setembro corrente, idem idem do pessoal operario, do mez de agosto findo, idem de 75:957\$345;

Do director da Casa da Moeda n. 364 da mesma data, idem idem do pessoal operario, idem idem de 41:256\$753; e

Do superintendente da Quinta da Boa-Vista, idem idem do feitor e trabalhadores idem idem de 692\$245.

A folha dos serventes do Thesouro Federal, relativa ao mez de agosto findo, na importancia de 960\$000;

Dita, idem do Tribunal de Contas, do mesmo mez, idem de 480\$000; e

Dita, auxilio para o aluguel da casa do porteiro do Thesouro, idem de 100\$000.

Seguro:

Requerimento da Companhia de Seguros Alliança, de 7 de agosto findo, pedindo o pagamento de seguros de 1/4 % sobre a quantia de 500:000\$. em notas do Banco da Republica, remetida para o Estado do Rio Grande do Sul, no vapor nacional *Rio Pardo*, na importancia de 1:279\$500, estando incluído na apolice o sello e feito.

Requisições para o pagamento do emprestimo do cofre dos orphãos:

Do Juiz de Orphãos de Campos de 3 de junho ultimo, a favor de José Mathias Rios, da importancia de 707\$340, de capital e juros;

Idem idem da mesma data, idem de Augusto Pereira Campos, como tutor do menor Antonio, idem 121\$404, só juros;

Idem de Angra dos Reis de 26 de julho, idem de D. Manoela Josepha de Jesus, idem de 197\$780, de capital e juros;

Idem de Saquarema de 2 de agosto findo, idem de Sergio Francisco de Mendonça, idem de 337\$511, idem idem;

Idem de Itaborahy de 17 do dito mez, idem de Franklin Ferreira de Figueiredo, idem de 538\$170, idem idem;

Idem idem da mesma data, idem de D. Adalgiza Maria de Figueiredo, idem de 99\$635, idem idem;

Idem de Vassouras de 18 do dito mez, idem de Olympio, filho do finado Olympio José Gomes da Costa, idem de 10:715\$376, idem idem ;

Item idem, de 19 do dito mez, idem de Antonio Carlos de Oliveira, idem de 2:012\$935, idem idem ; e

Idem de Nietheroy, de 23 do dito mez, idem de Pedro Augusto da Costa Velho, idem de 418\$583, idem idem.

Da Camara Civil :

N. 34 de 17 de agosto findo, a favor de D. Leopoldina Pimenta, da quantia de 330\$876, de capital e juros ;

Da mesma data, idem de D. Maria das Doras Freitas, idem de 3:346\$372, idem idem ;

De 24 do dito mez, idem de Eugenio Telles de Lemos, idem de 838\$774, idem idem.

Monte-pio obrigatorio :

Officios :

Da Secretaria da Industria, n. 249 de 16 de agosto findo, remettendo o titulo a favor de D. Joaquina Pereira de Carvalho, mãe de Francisco de Souza Lima, carteiro da administração dos Correios do Estado do Amazonas, da pensão de 311\$108 ;

Da Secretaria de Justiça n. 2829, de 17 do dito mez, idem, os titulos, idem de D. Maria da Gloria Maia Jacy, viava do Dr. Domingos Jacy Monteiro Junior, lente substituto da 12ª secção da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e dos seus cinco filhos, da pensão, o 200\$ para o funeral, na importancia de 1:010\$666 ;

Da Secretaria da Industria, n. 252 de 19 do dito mez, idem, o titulo, idem, de D. Rosa Eugenia, mãe de José Pereira de Faria, feitor da Repartição Geral dos Telegraphos, da pensão e despeza do funeral, idem, de 778\$323 ;

Da mesma Secretaria, n. 251, e da mesma data, idem, os titulos idem, dos tres filhos casados, do finado Estaniislão Alves de Assis Bulhões, viuvo, 3º official da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, DD. Izilia Augusta de Bulhões Gomes, Perpetua Augusta de Bulhões e Almeida e Rosa Augusta de Assis Bulhões, a pensão annual de 799\$998, sendo 266\$666 a cada uma ; e

Da Secretaria de Justiça n. 406, de 25 do dito mez, idem, o titulo idem, de D. Theonila Candida Tavares Bastos, filha do finado ministro aposentado do Supremo Tribunal de Justiça, José Tavares Bastos, da penção de despeza e funeral, na importancia de 1:393\$548.

Ministerio do Exterior :

Avisos :

Ns. 179 a 184 de 18, 19 e 22 de agosto findo, mandando indemnizar, pela Delegacia em Londres aos ministros do Brazil nos paizes abaixo declarados, a despeza feita com telegrammas :

Em Paris, ao Dr. Gabriel de Toledo Piza e Almeida, £ 39-14-10, ou 353\$258 ao cambio de 27-d. ;

Em Londres, ao Dr. Graccho de Si Valle, £-3-18-4, ou 34\$314 ao cambio de 27-d. ;

Em Madrid, ao Sr. Francisco Xavier da Cunha, £ 8-19-3, ou 79\$666 ao cambio de 27 d. ; e

Em Lisboa, ao Dr. José Pereira da Costa Malta, £ 16-0-6, ou 142\$444 ao cambio de 27 d.

N. 190, de 22 do dito mez, mandando abonar, pela mesma Delegacia, ao encarregado de negocios em Montevidéo, o bacharel Antonio Nunes Gomes Pereira, a quantia de £ 353-3-5, sendo : £ 338-7-11, ou 7:028\$221, ao cambio de 12 d., importancia de telegrammas, cuja despeza deve correr pelo credito aberto pelo decreto n. 1315 de 15 de março, e £ 14-15-6, ou 136\$385, ao cambio de 27 d., que despendeu com o aluguel da casa onde funciona a Legação ; e

N. 197, de 31 do dito mez, idem idem, ao Dr. Francisco Regis de Oliveira, a importancia de 15:000\$ ao cambio de 27 d. por 15. ou 33:750\$, ao de 12 d., correspondente a sua ajuda de custo como enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de 1ª classe, removido de S. Petersburgo para Roma.

Mandou o Tribunal que se notass. na acta.

Relatados pelo Sr. Ewerton de Almeida:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2906, de 28 de agosto findo, comunicando ter-se terminado a 8 desse mez a commissão em que se achava na Europa o Dr. Epiphanio Canillo de Souza Pitauga, lente da Escola Polytechnica, devendo por isso ser annullado na verba «Eventuaes» o excessos que resulta da differença de cambio nos seus vencimentos de 9 do dito mez a 31 de dezembro proximo, mandada registrar por este Tribunal na importancia de 4:161\$862 ;

Ns. 3095 e 3149, de 13 e 22 de setembro corrente, pedindo para ser extornada da verba «Obras» para o credito suplementar aberto pelo decreto n. 1528 de 28 de agosto findo, a quantia de 362:039\$382 ; e

N. 3179, de 23 do dito mez, remettendo cópia do decreto que abriu o credito extraordinario para despezas da Directoria Sanitaria, Laboratorio bacteriologico e hospitaes de isolamento, na importancia de 265:980\$000.

Registrou-se, enten tendo o Tribunal que nem por se tratar de um credito extraordinario autorizado pelo Poder Legislativo era prescindivel a observancia do disposto no art. 35 do decreto n. 1166 de 17 de dezembro de 1892.

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despeza, por já o terem sido outras de igual natureza :

Avisos :

N. 2875, de 22 de agosto findo, pedindo o pagamento do material fornecido á Casa de Correção, na importancia de 8:970\$725 ;

N. 2903, de 28 do dito mez, idem a indemnisação de despezas de prompto pagamento, feitas pelo porteiro do Tribunal Civil e Criminal, idem de 14\$000 ;

N. 2904, da mesma data, idem o pagamento de objectos do expediente fornecidos ao mesmo Tribunal, idem de 125\$000 ;

N. 2971, de 1 de setembro corrente, idem idem, de encadernações feitas pelo Instituto dos Surdos-Mudos para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, idem de 369\$400 ;

N. 3040, de 6 do dito mez, idem que se indemnisa o fiscal interino do Corpo de Bombeiros por despezas de prompto pagamento, idem de 432\$500 ;

N. 3045, da mesma data, idem o pagamento do material fornecido para a Casa de Correção, idem de 4:879\$697 ;

N. 3050, de 8 do dito mez, idem idem, do aluguel da casa em que funciona o Tribunal Civil e Criminal, idem de 1:066\$666 ;

N. 3064, de 11 do dito mez, idem idem, de despezas miudas realizadas pelo porteiro da Corte de Appellação, idem de 20\$300 ;

N. 3066, da mesma data, idem idem, de objectos de expediente fornecidos á mesma Corte, idem de 32\$500 ;

N. 3102, de 15 do dito mez, idem idem, do ordenado de cinco juizes de direito em disponibilidade, a pagar, pela Alfandega de Santa Catharina, idem de 5:464\$084 ;

N. 3108, de 16 do dito mez, item item, de fornecimento e collocação de vidros no edificio da Bibliotheca Nacional, item de 47\$500;

N. 3111, de 18 do dito mez, item item de obras feitas no edificio da Camara dos Deputados, item, de 31:111\$680;

N. 3115, da mesma data, item item item, no Lazareto da Ilha Grande, item, de 33:704\$100;

N. 3118, da mesma data, item item, de salarios dos operarios que trabalharam no mesmo Lazareto, item, de 33\$950;

N. 3124, de 19 do dito mez, item item, de diversas despesas da Junta Commercial da Capital Federal, item, de 403\$400;

N. 3126, da mesma data, item item, de obras no Hospital Maritimo de Santa Isabel, item de 2:150\$900;

N. 3131, de 20 do dito mez, item item item no Lazareto da Ilha Grande, item de 28:302\$310;

N. 3135, da mesma data, item item de fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, item de 2:231\$082;

N. 3138, de 21 do dito mez, item item de objectos do expediente para o Supremo Tribunal Federal, item de 232\$300;

N. 3141, da mesma data, item item de fornecimentos feitos ao Museo Nacional, item de 1:139\$522;

N. 3151, de 22 do dito mez, item item de encadernações feitas para a Bibliotheca Nacional, item de 141\$400;

N. 3160, de 23 do dito mez, item item do vencimento do pessoal administrativo o jornaleiro do Lazareto da Ilha Grande, item de 1:814\$566; e

N. 3162, da mesma data, item item de fornecimentos feitos ao Hospital Maritimo de Santa Isabel, item de 633\$126.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1626, de 19 de Setembro corrente, pedindo pagamento da reconstrução da casa de moradia do guarda do chafariz do Largo da Carioca, item de 3:877\$900;

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervalo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despesa, por já o ter sido a distribuição de creditos deste Ministerio:

N. 1630, de 19 de setembro corrente, pedindo o pagamento de encadernações para a Secretaria de Estado deste Ministerio, na importancia de 24\$500;

N. 1632, da mesma data, item que se informasse o porteiro da Inspectoria Geral do Estradas de Ferro, por despesas minutas por elle realizadas, item de 68\$180;

N. 1636, de 22 do dito mez, item, o pagamento de despesas minutas e diarias, pagas ao pessoal tecnico e jornaleiro em serviço do porto de Angra dos Reis, item de 346\$100;

N. 1637, da mesma data, item item, da folha do pessoal empregado no serviço do porto desta capital, item de 806\$000;

N. 1638, da mesma data, item item, do pessoal tecnico e jornaleiro, aluguel de casa etc., para o porto de S. João da Barra, item de 812\$561;

N. 1639, da mesma data, item item do pessoal tecnico em serviço do mesmo porto, item de 1:461\$289;

N. 1640, da mesma data, item item, item em serviço no porto de Angra dos Reis, item de 1:212\$902;

N. 1641, da mesma data, item item, de gaz consumido pela Inspectoria Geral de Obras Publicas, item de 320\$655;

N. 1647, da mesma data, item item, do material fornecido para o serviço do abastecimento de agua a esta capital, item de 9:889\$316;

N. 1648, da mesma data, item item, de publicações n' *O Tempo*, em serviço da Secretaria de Estado deste Ministerio, item de 395\$600.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Não foi registrada no intervalo das sessões, por despacho do Sr. presidente, de accordo com a decisão do Tribunal, tomada na sessão de 25 de maio ultimo, a seguinte ordem de despesa:

Do Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2060, de 22 de setembro corrente, pedindo, que á conta da verba « Combustivel » seja paga a quantia de 9:702\$57, proveniente do fornecimento do carvão de pedra Curiff, feito por Nery & C. a encouraçado *Bahia* e cruzador *Tiradentes* no porto de Montevideo, em agosto findo; porque o saldo da rubrica « Combustivel », sendo apenas de 2:880\$116, não comporta a despesa ordenada.

Resolveu tambem o Tribunal:

Dar quitação:

Ao pagador da Contadoria Geral da Guerra Antonio Pedro Pereira Carneiro da Cunha, de sua gestão relativa ao mez de abril do corrente anno, por serem julgadas boas as contas que prestou.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encorrou a sessão, e designou o dia 5 de outubro vindouro para a proxima. E para constar, eu, Ignacio de Loyola Gomes da Silva, secretario do Tribunal de Contas, lavrei a presente acta que depois de lida e approvada vae assignada pelo presidente e directores.—*M. F. Correia.*—*Lima e Silva.*—*Evertton de Almeida.*—*Didimo da Veiga.*—*R. Padilha.*

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 13 de outubro de 1893

M^{me}. Adele Paillot.—Restitua-se.
Antonio Gomes de Mattos.—Transfira-se.
Antonio Pereira de Macedo.—Idem.
Costa & Irmão.—De-se baixa.
Francisco da Silva Peixoto Serra.—Transfira-se.
José Pereira de Barros Sobrinho e outros.—Mostrem-se quitas.
João Francisco Furtado.—Transfira-se.
Jacintho Christiano de Medeiros.—Idem.
José Rodrigues Botelho.—Não ha que deferir.

José Ventura Marques.—Deduzam-se quatro mezes no 2º semestre de 1892, e o 1º semestre do corrente exercicio, volte ao lançador.

Leopoldina Maria de Castro Schimith.—Exonerada do 1º semestre do corrente exercicio.

Manoel Rodrigues da Cruz.—Transfira-se.
Pedro Lima y Peres e outros.—Idem.

Dia 14

Rosa Joaquina Borges.—Deduzam-se quatro mezes no 1º semestre do corrente exercicio.

João Ferreira Simão.—Arhive-se.
Felix dos Santos Cruz.—Idem.
Maria Izabel do Anfal.—Não ha que deferir.

Feliciano Marques Pires.—Deduzam-se quatro mezes no 1º semestre do corrente exercicio.

Manoel José de Souza.—Deduzam-se tres mezes no 1º semestre do corrente exercicio.

Cabral Filho & Comp.—Como se informa.

João Alves de Freitas.—Restitua-se a quantia de 165\$000.

João J. da Cunha Filgueiras.—Transfira-se.

Dr. Victorino Ricardo Barbosa.—Deduzam-se sete mezes no corrente exercicio.

Henriqueta Gertrudes Garcia Pinto.—Reduza-se a 800\$000.

Heloisa Dias Fernandes.—Não ha que deferir.

Dr. Pedro Dias de Carvalho.—Deduzam-se um mez no 1º semestre e quatro mezes no 2º semestre do exercicio corrente.

Carolina Rosa Simonard.—Deduzam-se quatro mezes no 1º semestre do corrente exercicio.

Raul da Cunha & Comp.—Deduzam-se tres mezes no 1º semestre do corrente exercicio.

Joaquina da Silva.—A exigencia não foi satisfeita.

Ministerio da Marinha

REQUERIMENTO DESPACHADO

Dia 11 de outubro de 1893

Benedicto Rosa dos Santos.—Indeterido.

Ministerio da Guerra

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1893.

S. encarregado do expediente da Repartição de Adjuncte General—De posse do telegramma de 13 do corrente, no qual o general commandante da divisão em operações na cidade de Nitheroy, estado do Rio de Janeiro, narrando os acontecimentos e corridos no dia antecedente, ás 2 horas da tarde, na Armação, entre praças de marinha, que alli conseguiram desembarcar, e as forças legaes, relata os heroicos feitos por estas praticados, apesar da protecção que alguns navios da esquadra revoltada offereciam ao desembarque daquelles marinheiros, canhoneando as mesmas forças, e a nobre attitude que nessa occasião mantiveram os officiaes e praças sob o commando daquelle general, apresentando tenaz resistencia aos ataques inimigos, o Sr. Vice-Presidente da Republica manda que em ordem do dia dessa repartição sejam louvadas as ditas forças, pelo digno e exemplar procedimento que tiveram, dando assim prova cabal de que se acham competentes do seu dever e do verdadeiro sentimento de amor da patria.

Saude e fraternidade.—Antonio Enéas Gustavo Galvão.

Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas

Em 14 do corrente, foi reintegrado no logar de thesoureiro da Estrada de Ferro Central de Pernambuco o cidadão Rufino de Paula Mesquita Cardoso.

Directoria Geral dos Correios

Em data de 13 do corrente esta directoria expediu portaria, baseada no aviso de 9, em que o Ministerio dos Negocios da Guerra declarou que, inteirado do procedimento que teve a agente do correio de Ponto da Matriz, D. Maria Antonia Pereira da Camara, conservando se prompta a desempenhar o serviço de que está encarregada, apesar dos frotiosos alli havidos entre as forças legaes e as dos revoltosos, o Sr. Vice-Presidente da Republica mandava elogiar a mesma agente por esse motivo.

Requerimentos despachados

U. Guilden, pedindo restituição de uma carta registrada dirigida a Alice Wandenberg. — Prove o requerente ser o remetente da carta, nos termos do regulamento.

British Bank of South America, pedindo relevação de pena imposta por esta directoria em virtude de uma apprehensão de valor em correspondencia. — Nenhuma lei autorisa a dispensa da pena civil por ausencia de dolo e ignorancia do direito, desde que não se trate de pessoa incapaz. O banco devia gerir os seus negocios por intermedio de pessoa que conhecesse as leis do paiz em que o mesmo funciona, e si o não fez deve carregar com as consequencias. Use, pois, o supplicante do recurso legal.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 2 a 13 de outubro de 1893..... 2.110.671\$218
Idem do dia 11, até as 3 hrs. 227.007\$744

Em igual periodo de 1892... 2.378.338\$982
2.973.211\$667

RESCREDORIA

Rendimento nos dias 1 a 13 de outubro de 1893..... 842.004\$064
Idem do dia 14..... 83.183\$314

Em igual periodo de 1892... 1.323.015\$879

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 14 de outubro de 1893..... 3.006\$761
Idem dos dias 1 a 14..... 118.630\$768

NOTICIARIO

Telegrammas — Ao Sr. marechal Euás Galvão foram dirigidos os seguintes:

FORTALEZA DE SANTA CRUZ — A's 6 e 20 começou o bombardeio contra nós, tendo cessado ás 10 1/2. Não obstante terem detonado aqui varias granadas, nenhuma perda de vida tivemos a lamentar e nem fomos ferimentos. Estragos materiais alguns, que estão sendo reparados. Guarnição bem disposta. — Pedro Alves, tenente-coronel.

FORTALEZA DE S. JOÃO, 14 — A fortaleza fez fogo esta madrugada contra um navio rebelde que pretendia a todo vapor ferir a barra. Os tiros foram certos e effezes, causando-lhe grandes avarias, detendo a marcha, e obrigando a descer a bandeira a meio pé e arvorar a insignia branca. Esses tiros foram feitos especialmente pelos tenentes Manoel José Santos Barbosa e João Baptista Conceição Monte, das baterias da barra e pelo 2º tenente José Telles de Miranda, das baterias da escola dos aprendizes.

Cessado o fogo contra esse frigateiro o Uranus, que pedia socorro, Villegaignon fez vivissimo fogo contra esta fortaleza ás 6 horas da manhã. A nova bateria assentada no interior da bahia respondeu dignamente ao bombardeio, dirigindo os fogos o capitão Chrispim Ferreira, 1º tenente Ferraz, 2º tenentes Octavio Confucio e Augusto Confucio e alfores Emilio Sarmento.

Terminou o combate sem desastre algum, somente prejuizos materiais. Dirigiu a acção nas baterias da barra o major Araujo Corrêa. — Coronel Marciano de Magalhães.

Escola Nacional de Bellas Artes — Amanhã, ás 8 3/4 horas, terá lugar a primeira prova do concurso de pintura.

— Aberto das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, esboços ao publico as galerias desta escola.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo Dalton, para Victoria e Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo Bosse, para Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditos com porte duplo até ás 7, objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

Pelo Catoa, para Bahia, Pará, Lisboa, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até á 1, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Materiaes de Santa Cruz — Que tremia haitem á matança os seguintes mercantes, que abateram:

Table with 3 columns: Name, Quantity, Unit. Includes Hilario Garcia & Comp., Carlos Pimenta & Comp., Pimenta Lemos & Comp., Manoel Cruz, Hieracio Jo é Lemos.

Total abatido..... 538 cabeças

Abateram-se mais:

Table with 3 columns: Name, Quantity, Unit. Includes Manoel Carlos Machado, C. Castello Branco & Comp., Custodio Barros Silva, Antonio Corrêa Avila.

Peso total verificado..... 106.326 kilos

O preço da carne da vacca, em S. Diego, será de \$80 o arroba da de vitela, \$100; da de carneiro, \$300 e da de porco, \$1350.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$200 o kilo.

Santa Casa da Misericórdia — O movimento do hospital da Santa Casa de Misericórdia, dos hospitais de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora da Graça, em 14 de outubro, até ao dia 13 de outubro, é seguinte:

Table with 4 columns: Existencia, Nas, Morts, Total. Rows for Hospital, Enfermeiros, Sábios, Polvos, Existencia.

O movimento da sala do lanço e dos consultorios publicos até, no mesmo dia, de 315 consultorios, dos quaes se aviaram 431 casotes.

Fizeram-se 13 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Junta Commercial

A Junta Commercial manda fazer publico para os fins convenientes, na conformidade dos arts. 14 e 15 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851, que o corretor de fundos publicos desta praça João Rodrigues Villares, foi exonerado a seu pedido em sessão de 9 do corrente mez.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de outubro de 1893. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Junta Commercial

A Junta Commercial manda fazer publico, para os fins convenientes, na conformidade dos arts. 14 e 15 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851, que o agente de leilões desta praça, Oscar Victor Masson, foi exonerado a seu pedido em sessão de 9 do corrente mez.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de outubro de 1893. — O secretario, Cesar de Oliveira.

21ª pretoria

Cópia da lista dos cidadãos aptos para jurados e vozes residentes nesta 21ª circumscripção e que tem de servir no anno de 1894

- List of names for jury members: Laurindo Pereira Rosa, José Maria Mendes, Francisco José de Moraes, Antonio de Feias Brandão, Luiz Teixeira da Paixão, Antonio Teixeira da Paixão, Placido M. Lelles de Almeida Reis, Gregorio de Castro Vasconcellos Venesote, Antonio Ferreira Borges, Dr. Antonio José O-orio, Proropio José de Sá, Alfredo Pereira de Moraes, Henrique Teixeira Alves, Luiz José Teixeira de Carvalho, Claudino Fernandes Barata, Antonio Lourenço Mendes, Manoel Camill de Aguiar, Manoel Rodrigues de Amorim, Francisco José Pereira da Silva, José Tinoco de Carvalho, José Egydio de Moura, Domingos de Sá Raposo, Manoel José Cardoso, Carlos Goulart de Oliveira, Carlos Tavares Pinto, Albino Alves Ribeiro, Climaco Antunes Suzano, José Maria Ribeiro, Capitão José Sverino Giesteira, Capitão Luiz Fernandes Barata, Candido da Costa Magalhães, Antonio da Cruz Mattoso, João da Costa Nunes, Agostinho Coelho da Silva, Joaquim de Oliveira Santos, José Justiniano Cardoso de Carvalho, Luiz Bastos Guimarães, José Joaquim da Azevedo, Manoel Pereira Monteiro Torres, José Ferreira Bessa, José Antonio Gonçalves Junior, José Gomes dos Santos Cardoso, Luiz Gomes dos Santos Cardoso, José Gomes de Aguiar Sobrinho, Marcolino da Costa Borges, Henrique da Costa Ferreira, João Antunes Ferraz, Francisco Alves da Silva Castilho, Luiz Joaquim de Azevedo, José Antonio de Oliveira, Francisco Ferreira da Silva, Joaquim José da Silva Moraes, Selasão Vieira de Souza, Joaquim Clement Marques, Jorge Ramualdo Estrella, Virgolino da Silva Alves, Antonio Teixeira de Araujo, Fernandes Nunes Pereira, Eduardo Mendes da Silva, Gregorio de Castro Oliveira, Manoel Augusto Xavier da Brito, Luiz de Moura Brito, Francisco Antonio Damazio, Francisco de Sant'Anna Camargo, Luiz Carvalho de Oliveira, Manoel Raymundo Cordeiro, Joaquim Bantas de Paiva Barboza, Hyppolito Gonçalves da Cunha Campos, Galdino José da Costa Baptista.

Freguezia do Campo Grande, 10 de outubro de 1893. — Francisco Trizaira de Souza Alves, pretor. — Leonardo de Moraes e Souza, delegado. — Luiz Augusto Sampaio Vianna, promotor.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se amanhã aos professores adjuntos (letras M a Z).

2ª secção de Fazenda Municipal, 15 de outubro de 1893. — J. Godoy, 1º escripturario.

EDITAES

De citação

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e a quem possa tocar o pertencer, que Lemgruber, Moreira & Comp. me enviaram a dizer em sua petição o seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz seccional—Dizem Lemgruber, Moreira & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça que, tendo embarcado a bordo do vapor nacional *S. Diogo* diversas mercadorias destinadas aos seus freguezes, constantes da relação junta, sob n. 1, cujas mercadorias são constatadas pelos documentos de ns. 2 a 11, e como não pudessem seguir o seu destino o dito vapor, com receio de ser apreza'o pela esquadra sob as ordens do almirante Custodio José de Mello, que opera no porto desta capital, tiveram os supplicantes conhecimento de que as referidas mercadorias foram desembarcadas e acham-se no referido trapiche. E como por estes factos os supplicantes tenham direito de haver a importancia das respectivas facturas nos termos do art. 206 do Codigo do Commercio contra os destinatarios e estes por sua vez contra quem de direito; os supplicantes em seu nome e bem assim como mandatarios, veem protestar por perdas e danos, lucros cessantes contra quem de direito e requerem tome-se por termo o seu protesto intimado o procurador da Republica e com editaes publicados na imprensa para conhecimento de quem interessar possa. Nestes termos pedem a V. Ex., distribuida esta, deferimento (assignado sobre estampilha de 200 réis). Rio, 11 de outubro de 1893.—*Hyginio de Bastos Mello*. Em cuja petição proferi o despacho seguinte: 1º officio.—Sim. 13-10-93.—*A. de Campos*. E em cumprimento deste meu despacho se tomou o termo de protesto seguinte: Termo de protesto: Aos 13 de outubro de 1893, nesta capital e em meu cartorio compareceu o Dr. Mario Antonio da Costa, procurador bastante de Lemgruber, Moreira & Comp., negociantes nesta praça e por elle me foi dito que na forma de sua petição retro que fica em tudo fazendo parte do presente termo, seus constituintes protestam por prejuizos perdas e danos que lhes resultarem da ordem do governo da União que mandou descarregar as mercadorias constantes dos documentos juntos e que haviam embarcado no vapor *S. Diogo*, que não pôde seguir viagem em vista do estado da revolta da esquadra nacional no porto do Rio de Janeiro, e protesta igualmente haver em tempo opportuno e de quem de direito a indemnisação das mercadorias, lucros cessantes e danos emergentes. E me pediu lhes tomasse seu protesto por termo, que assigna com as testemunhas abaixo. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o escrevi.—O advogado.—*Mario Antonio da Costa*.—*Domingos Pereira da Silva*.—*Rufino Manoel Gomes*. Mando, portanto, ao porteiro deste juizo, cite e chame a todos a quem possa tocar e pertencer por todo o conteúdo da presente petição, despacho e termo de protesto, acima transcriptos, publicando e afixando este nos logares publicos do costume e pela imprensa, do que passará certidão, que trará a juizo para constar. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 de outubro de 1893. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.—*Aureliano de Campos*.

De citação

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, ect.

Faço saber aos que o presente virem e aos que possa tocar e pertencer que Coelho Fernandes & Moreira me enviaram a dizer em sua petição o seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz seccional do Districto Federal. Coelho Fernandes & Moreira, carregaram a bordo do vapor *União* pertencente a Empresa Esperança Maritima, 60 saccos com 6.437 kilos de feijão branco e amendoim, consignados a Thomaz

Irmão & Gomp., de Santos; aconteceu, porém, que o referido navio foi aprisionado e a carga retirada de bordo, tomando destino que os supplicantes desconhecem. Nestes termos, os supplicantes, para salvaguarda dos seus direitos e dos dos consignatarios da mercadoria, querem protestar, como de facto protestam contra o governo a quem assiste a guarda e protecção dos direitos da collectividade contra a Companhia de Navegação acima referida e contra quem mais for de direito por perdas e danos e mais qualquer prejuizo que verificado seja. E assim sendo, requerem a V. Ex. que, tomado por termo seu protesto, sejam delle citados, para sciencia do mesmo, o Dr. procurador da Republica e o presidente da Empresa Esperança Maritima e editalmente aquelles a quem possa tocar o conhecimento do referido protesto. E. R. M. (assignando sobre estampilha de \$200). Rio, 11 de outubro de 1893.—O advogado *Heitor B. Cordeiro*. E em cuja petição proferi o despacho seguinte: 1º officio. Sim. 13-10-93.—*A. de Campos*. E em cumprimento deste meu despacho se tomou o termo de protesto seguinte: Termo de protesto. Aos 13 de outubro de 1893, nesta capital e em meu cartorio, compareceu o Dr. Heitor B. Cordeiro, procurador bastante de Coelho Fernandes & Moreira, e por elle me foi dito que seus constituintes na forma de sua petição retro, que fica em tudo fazendo parte do presente termo, protestam por prejuizos, perdas e danos pelo aprisionamento de 60 saccos com 6.437 kilogrammas de feijão branco e amendoim, que haviam embarcado no vapor *União*, tambem aprisionado conjuntamente com a carga, contra o governo da União, contra a Companhia Empresa Esperança Maritima e contra quem mais de direito protestando pela indemnisação das mesmas mercadorias, lucros cessantes e danos emergentes. E me pediu lhe tomasse por termo seu protesto que assigna com as testemunhas abaixo. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o escrevi.—*Heitor B. Cordeiro*.—*Olegario Pinto Ferreira Moralo*.—*Mario Antonio da Costa*. Mando, portanto, ao porteiro deste juizo cite e chame a todos a quem possa tocar e pertencer por todo o conteúdo da presente petição, despacho e termo de protesto acima transcripto, publicando e afixando este nos logares publicos do costume e pela imprensa, de que passará certidão, que trará a juizo para constar. Dado e passado nesta Capital Federal aos 13 de outubro de 1893. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.—*Aureliano de Campos*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/s	d vista
Sobre Londres.....	10 5/8	10 3/8
► Pariz.....	903	920
► Hamburgo..	1.115	1 1/4
► Italia.....	—	890
► Portugal....	—	445
► Nova York..	—	4.800

CURSO DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices

Aplices geraes de 1:000\$, 5 % 1:010\$000

Companhias

Comp. Seguros Alliança..... 10\$000

Offertas de soberanos

Vendedor..... 22\$480
Comprador..... 22\$360

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1893. *J. Claudio da Silva*, syndico.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 13 de outubro de 1893 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

		Desde 1 de mez
Aguardente....	—	10 pipas.
Café.....	394.794	3.334.829 kilogs.
Carvão vegetal.	46 300	508.210 >
Fumo.....	3.700	64.230 >
Queijos.....	2.800	74.330 >
Toucinho.....	11.300	111.910 >
Diversas.....	16.900	216.600 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1893

Activo

Accionistas.....	2.174.972\$000
Letras descontadas.....	153.520\$300
Ditas caucionadas.....	1.330.152\$100
Contas correntes garantidas.	1.502.873\$350
Accões e debentures.....	3.155.467\$420
Letras hypothecarios.....	87.385\$000
Titulos caucionados.....	1.601.698\$650
Ditos em liquidão.....	63.634\$300
Cauções.....	8.992.186\$730
Depositos de terceiros.....	2.448.969\$700
Dito da directoria.....	120.000\$000
Mobilia.....	8.905\$000
Diversas contas.....	1.188.583\$101
Caixa: em moeda corrente..	224.192\$360

23.072.539\$611

Credito real

Hypotheas urbanas.....	131.600\$000
Ditas rurales...	109.000\$000
Letras hypothecarias a reemitir....	72.400\$000
Valores hypothecados....	410.000\$000
Diversas contas.....	11.409\$451
Contas correntes.....	19.232\$930

744.642\$381
23.817.181\$992

Passivo

Capital.....	10.000.000\$000
Fundo de reserva.....	297.151\$894
Contas correntes.....	1.049.447\$987
Caução da directoria.....	120.000\$000
Valores caucionados.....	8.992.186\$730
Ditos de terceiros.....	2.449.819\$000
Diversas contas.....	163.934\$000

23.072.539\$611

Credito real

Letras hypothecarias emitidas...	304.000\$000
Garantia de hypothecas....	410.000\$000
Juros a pagar: de letras hypothecarias..	10.716\$392
Diversas contas.....	19.925\$989

744.642\$381

S. E. ou O. 23.817.181\$992

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1893.—*J. E. E. Barix*, presidente.—*Antonio José Fontes*, chefe da contabilidade.

Rio de Janeiro—Imprensa Nacional—1893.